

Antonio Moraes Barros
Advogado

Escrpt: R. São Mota 4
Resid: R. Dr. Paulo Gomes 2
S. Paulo

S. Paulo, 22 de Dezembro de 1920.

M.^{do} mestre D. Gama Cerqueira.

Caras saudações.

De acordo com a nossa conferencia de ontem sobre os créditos do Banco do Brazil contra os meus sobrinhos M.^{os} Galeno e Braz de Levedo, redigi a escripto a proposta que fiz para liquidar todas as responsabilidades: — pagar toda a divida de que o banco é credor no prazo de seis annos, com os juros de seis por cento, em prestações annuaes representadas por letras de cambio de saque e acciute dos devedores, com endosso ou aval d. d.^a Anna Maria de Moraes Barthard, minha irmã, por quem fallo, e sogra delles. As prestações deverão ser iguaes.

Deixo e espero que os rapazes, com o seu proprio trabalho profissional, paguem a divida, o que será impossivel sem aquelle prazo. Si elles possuissem bens sufficientes, eu não me abalancaria a escrever esta. O que elles hoje possuem não faz frente nem para a metade da divida.

A taxa de juros de 6% é a unica compativel com a possibilidade delles.

Estou convencido de que outra solução — a da exenção — trará para o banco prejuizo superior a 60%.

O illustre collega terá, ^{aqui na praça} elementos para

Antonio Moraes Barros

Advogado

Casap: R. Boa Vista 4

Resid: R. Brásilio Gomes 2

S. Paulo

informar o seu cliente, habilitando-o a
averiguar as minhas ~~previsões~~ afirmações.

Aguardando uma solução, espero
seja susposto o proseguimento da execução,
cujá demora ~~de~~ em nada pode pre-
judicar os interesses do banco.

Com a maior estima sou
subscrito d. V. Ex.

Coll e Am^o Obr^o
Antonio Moraes Barros